



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N.º 1.316/93

ART. 78 V.º a 79. -

LIVRO N.º 22

EM, 01 / 02 / 94

M^a Ângela
FUNCI. N.º

LEI Nº 1.316/93

DE 27 DE SETEMBRO DE 1993.

Dá nome de Praça, ao Logradouro Público situado ao lado do prédio-sede da O.A.B. parte final da Rua Dr. José Fernandes de Barros Lima, e o denomina "Praça Anábília Wanderley".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada como Praça, o logradouro público, situado ao lado do Prédio-Sede da 3ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Alagoas, na extensão final da Rua Dr. Fernandes de Barros Lima, no centro da cidade.

Art. 2º - O referido logradouro público será denominado de Praça Anábília Wanderley, matriarca da família do ex-vereador Léo Wanderley.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, 27 de setembro de 1993.

J. H. Monteiro
JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITO

M. Betânea de Freitas Lemos
MARIA BETÂNEA DE FREITAS LEMOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, em 27



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

de setembro de 1993.

MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
DIR. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO: HELENILDO RIBEIRO